

m) Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE);

n) Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

o) Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º;

p) Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

q) Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém; Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

Art. 4º. A não apresentação injustificada de qualquer documento relacionado no artigo anterior, poderá resultar na desaprovação extrajudicial das contas.

Parágrafo único: A apresentação dos documentos relacionados no art. 3º não exclui a possibilidade do referido órgão de execução requisitar outros documentos para melhor instruir o procedimento administrativo preparatório de prestação de contas.

Art. 5º. Ficam dispensadas da apresentação dos documentos relacionados no art. 3º as associações de interesse social que NÃO receberam recursos financeiros da Administração Pública no ano-calendário anterior.

Art. 6º. Os procedimentos administrativos preparatórios de prestação de contas finalísticas procedentes das Promotorias de Justiça de primeira e segunda entrância, além das Promotorias de Justiça de Icoaraci e Mosqueiro, deverão ser remetidos à Coordenadoria do Núcleo do Terceiro Setor do Centro de Apoio Operacional Cível, para fins dos incisos I a V, do §2º, do artigo 13, da Resolução nº 002/CPJ, modificada pela Resolução nº 004/2016-CPJ, de 30 de junho de 2016.

Parágrafo único: A análise dos procedimentos administrativos preparatórios de prestação de contas das Fundações Privadas e Associações de Interesse Social será realizada pela equipe técnica das Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da comarca da capital.

Art. 7º. Os procedimentos administrativos preparatórios de prestação de contas finalísticas instaurados no âmbito das Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da comarca da capital deverão ser analisados pelo Apoio Contábil vinculado àquela Promotoria de Justiça.

Art. 8º. Fica revogado o Provimento Conjunto nº 010/2015-MP/PGJ/CGMP, de 19 de maio de 2015.

Art. 9º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (PA), 09 de agosto de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Corregedor-Geral do Ministério Público

**Protocolo: 216887**

**PORTARIA Nº 3.826/2017-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

R E S O L V E :

CONCEDER à Promotora de Justiça abaixo discriminada licença para contrair casamento, com fulcro no art. 136, da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

NOME	PERÍODO
ERICA ALMEIDA DE SOUSA	14 a 21/6/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 20 de junho de 2017.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 3.827/2017-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

R E S O L V E :

CONCEDER à Promotora de Justiça abaixo discriminada prorrogação de licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 130 da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 6/7/2006.

NOME	PERÍODO
GRACE KANEMITSU PARENTE	1º/3 a 30/6/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 20 de junho de 2017.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 3854/2017-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

R E S O L V E :

CONCEDER aos membros abaixo discriminados licença por motivo de doença em pessoa da família, com fulcro no art. 132, inciso I, da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

NOME	PERÍODO
HELIO RUBENS PINHO PEREIRA	05 a 19/06/2017
LUZIANA BARATA DANTAS	30/05 a 02/06/2017
SANDRO RAMOS CHERMONT	23 a 24/05/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 20 de junho de 2017.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 3858/2017-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

R E S O L V E :

CONCEDER aos membros abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 6/7/2006.

NOME	PERÍODO
ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN	23/05/2017
BRUNO SARAVALLI RODRIGUES	30/05 a 18/06/2017
BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO BRAGA	05/06/2017
EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA	19 a 23/06/2017
ERICA ALMEIDA DE SOUSA	07 a 09/06/2017
ERIKA MENEZES DE OLIVEIRA	05 a 09/06/2017
FRANCISCA SUENIA FERNANDES DE SA	24 a 25/05/2017
GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO	05 a 14/06/2017
IONA SILVA DE SOUSA NUNES	05 a 14/06/2017
JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA	01 a 03/06/2017
LUIZ CESAR TAVARES BIBAS	27 a 31/05/2017
LUIZ CESAR TAVARES BIBAS	01 a 10/06/2017
MARLENE RAMOS PAMPOLHA	26 a 30/05/2017
ROSANA CORDOVIL CORREIA DOS SANTOS	03/05 a 01/07/2017
SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM	12 a 16/06/2017
SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM	19 a 23/06/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 20 de junho de 2017.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 3859/2017-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

R E S O L V E :

CONCEDER aos membros abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 6/7/2006.

NOME	PERÍODO
SUELY REGINA FERREIRA AGUIAR CATETE	23/05/2017
SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU MILEO	08/06/2017
SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO	08 a 09/06/2017
IONA SILVA DE SOUSA NUNES	22/05 a 05/06/2017
VALERIA PORPINO NUNES	24 a 31/05/2017
VALERIA PORPINO NUNES	24 a 29/05/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 20 de junho de 2017.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 4053/2017-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

R E S O L V E :

CONCEDER aos membros abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 6/7/2006.

NOME	PERÍODO
DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS	19 a 28/06/2017
HERENA NEVES MAUES CORREA DE MELO	14/06/2017
HERENA NEVES MAUES CORREA DE MELO	19/06 a 07/07/2017
MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO CASTELO BRANCO	06 a 16/06/2017
MARCIO DE ALMEIDA FARIAS	05/06/2017
MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES	29/05 a 12/06/2017
MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS	17/06 a 01/07/2017
MARCIO DE ALMEIDA FARIAS	09/06/2017
PAULA CAROLINE NUNES MACHADO	14 a 17/06/2017
THIAGO TAKADA PEREIRA	05 a 11/06/2017
REGINA FATIMA SADALLA SILVA	19 a 22/06/2017
REGINA FATIMA SADALLA SILVA	19/06/2017
VERA LUCIA ANDERSEN PINHEIRO	12 a 26/06/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 26 de junho de 2017.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 4062/2017-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

R E S O L V E :

CONCEDER aos membros abaixo discriminados licença por motivo de doença em pessoa da família, com fulcro no art. 132, inciso I, da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

NOME	PERÍODO
EVELIN STAEVIE DOS SANTOS	11 a 15/06/2017
FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE	12 a 14/06/2017
FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE	22 a 23/06/2017
FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE	21 a 22/06/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 26 de junho de 2017.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 4.502/2017-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 44798/2017/COEMA, datado de 16/2/2017,

R E S O L V E :

I - DISPENSAR os Promotores de Justiça NILTON GURJÃO DAS CHAGAS e FÁBIA DE MELO-FOURNIER das atribuições de representantes do Ministério Público do Estado do Pará, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, no Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, designados pela PORTARIA Nº 3.987/2014-MP/PGJ, de 24/6/2014, publicada no D.O.E. de 16/7/2014, a contar de 28/6/2017.

II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que os Doutores Nilton Gurjão das Chagas e Fábria de Melo-Fournier se houveram no desempenho das atribuições de referido Conselho.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 10 de julho de 2017.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, com delegação

**PORTARIA Nº 4.503/2017-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 44798/2017/COEMA, datado de 16/2/2017,

R E S O L V E :

DESIGNAR os Promotores de Justiça MYRNA GOUVEIA DOS